

**TC 025.329/2014-6**

**Tipo:** tomada de contas especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão / MA.

**Responsáveis:** Leocádio Olímpio Rodrigues, (CPF 134.282.683-34), ex-prefeito, gestão 1/1/2005 a 09/4/2009.

**Interessado:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Ministério da Educação.

**Procurador:** não há.

**Proposta:** citação por edital

## INTRODUÇÃO

1. Trata-se de Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação, diante de determinações contidas no Acórdão 2958/2010 – TCU – Plenário (peça 1, p. 225-248), exarado nos autos do TC 015.585/2006-0, em razão da impugnação total de despesas realizadas com recursos repassados à Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2005.

## HISTÓRICO

2. Conforme instrução à peça 3, corroborada pelo pronunciamento às peça 4, foi expedido o Ofício de citação 0522/2015-TCU/SECEX-MA, de 27/2/2015 para o responsável, Sr. Leocádio Olímpio Rodrigues (peça 5). O AR retornou com a informação “ausente” após três tentativas de entrega (peça 7).

3. A citação foi renovada por meio do Ofício 1906/2015-TCU/SECEX-MA, de 27/5/2015 (peça 8). Da mesma forma, O AR respectivo retornou com a informação “ausente” após três tentativas de entrega (peça 9).

## EXAME TÉCNICO

4. Os ofícios citatórios supracitados não obtiveram êxito quanto ao seu recebimento. Logo, a citação do responsável ainda não se validou.

5. Em pesquisa realizada no e-tcu direcionada ao CPF do responsável, verificou-se que, em vários processos autuados em 2014, sucede a mesma dificuldade em localizar o responsável no endereço que consta do sistema CPF/SRF, conforme as informações abaixo:

TC 001.948/2014-8 - processo julgado, com duas tentativas via correios e citação por edital

TC 021.856/2014-1 – não julgado, duas tentativas via correios. Citado por edital

TC 021.864/2014-4 – não julgado, duas tentativas via correios. Citado por edital

TC 025.329/2014-6 – não julgado, duas tentativas via correios.

6. Ademais, em pesquisa realizada pelo titular da 2ª Diretoria Técnica (peça 10), constata-se que o único endereço identificado do responsável Leocádio Olímpio Rodrigues é o que consta na base de dados da SRF.

Portanto, haja vista que vários processos de tomada de contas especial, envolvendo o mesmo responsável (inclusive um deles já com acórdão condenatório) não lograram êxito em citações via Correios, e considerando ainda que o expediente usado para a solucionar a questão foi a citação via edital, parece razoável que, no presente processo, se utilize a citação editalícia para tornar válida a referida comunicação.

### CONCLUSÃO

7. Ante a análise em conjunto de todos os fatos ocorridos, faz necessário proceder a citação, por via editalícia, do Sr. Leocádio Olímpio Rodrigues.

### PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

8. Ante o exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo:

8.1. realizar, conforme art. 179, III do RITCU, a **citação via edital** do Sr. Leocádio Olímpio Rodrigues, (CPF 134.282.683-4), nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992 c/c o art. 202, inciso II, do Regimento Interno, para que o responsável, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da citação, apresente alegações de defesa ou recolha aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, as quantias abaixo indicadas, atualizadas monetariamente a partir das respectivas datas até o efetivo recolhimento, abatendo-se na oportunidade a quantia eventualmente ressarcida, na forma da legislação em vigor, em decorrência da inexistência de documentação comprobatória da boa e regular aplicação dos recursos repassados à Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão – MA, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2005, em afronta ao art. 70 da Constituição Federal e artigos 18 e 21 da Resolução/FNDE/CD/Nº 038, de 23 de agosto de 2004. São Luís/MA, 3/9/2015.

DATA DA OCORRÊNCIA	VALOR ORIGINAL R\$
2/3/2005	12.528,00
31/3/2005	12.528,00
29/4/2005	12.528,00
1/6/2005	15.033,60
27/8/2005	30.067,20
1/10/2005	15.033,60
11/11/2005	15.033,60
7/12/2005	15.033,60

Secex/MA, 3/9/3015

*(Assinado Eletronicamente)*

José Nicolau Gonçalves Fahd  
Auditor Federal de Controle Externo  
Matrícula 9449-8